



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br compras@guaira.sp.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM APLICAÇÃO DE REAJUSTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/23, PROCESSO 109/23, DISPENSA Nº 16/2023 PARA ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM APLICAÇÃO DE REAJUSTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP E MARCO ANTÔNIO FIGUEIREDO SANTANA GIANSANTE, CPF Nº [REDACTED]

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, a Prefeitura do MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR, portador do RG [REDACTED] E CPF Nº [REDACTED] o qual através do decreto nº 6914 de 20 de outubro de 2023, publicada no DOM de 23 de outubro de 2023, veio a nomear o responsável pela assinatura deste CONTRATO a Diretora de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, Senhora Silmara Aparecida dos Reis Cipriano portadora do RG Nº [REDACTED] E CPF Nº [REDACTED] residente e domiciliado à Rua [REDACTED] denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, MARCO ANTÔNIO FIGUEIREDO SANTANA GIANSANTE, com endereço na RUA 24, 1070 – CENTRO, GUAIRA - SP, CEP: 14790-000, inscrita no CPF sob Nº [REDACTED], doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal o Sr. MARCO ANTÔNIO FIGUEIREDO SANTANA GIANSANTE, RG Nº [REDACTED] CPF Nº [REDACTED] residente e domiciliado à [REDACTED] – [REDACTED] doravante denominado simplesmente CONTRATADO, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O CONTRATANTE celebra, por força do presente instrumento, PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/23, tendo em vista o interesse do CONTRATANTE em ampliar o prazo do presente contrato por mais 12 meses, justificado nos autos do Ofício Especial da Diretoria da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, (fls.87), expedido pela Diretoria da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, a Sr.^a Silmara Aparecida dos Reis Cipriano, certidões de regularidade e demais documentos da empresa (fls.97/103), Parecer Jurídico (fls.112/114) e decisão da Autoridade Superior (fls.115).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência - conforme Cláusula Oitava e aplicação de reajuste inflacionário pelo índice IPCA no percentual de 4,66%, conforme Cláusula Décima do Contrato nº 120/23 celebrado entre as partes em 16/05/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br compras@guaira.sp.gov.br



Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo previsto na Cláusula Oitava do Contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 26/04/2024 e findando em 25/04/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O Valor do presente Contrato nº 120/23, com aplicação do reajuste do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no percentual de 4,66% de comum acordo entre as partes passará do valor contratual por mês de R\$ 1.700,00 (mil setecentos reais centavos) para R\$ 1.779,28 (mil setecentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 21.351,36 (vinte e um mil trezentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos) pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Inicial Contratado: R\$ 1.700,00 por mês

1º Termo Aditivo (Prorrogação de prazo por 12 meses e alteração de valor): R\$ 1.779,28 por mês

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A realização do presente termo aditivo se dá com fulcro no Art. 57, II e alínea “d”, do inciso II do artigo 65 da Lei 8666/93.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e termos aditivos firmados entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guaíra/SP, 25 de abril de 2024.

Silmara Aparecida dos Reis Cipriano
Diretora da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social

MARCO ANTÔNIO FIGUEIREDO SANTANA GIANANTE
Proprietário



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO PC-02 CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____

NOME: SILMARA APARECIDA DOS REIS CIPRIANO _____

CARGO: DIRETORA DA ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL _____

CPF Nº [REDACTED] _____

PERÍODO DE GESTÃO: 2021/2024 _____

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

SILMARA APARECIDA DOS REIS CIPRIANO
DIRETORA DA ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Redação dada pela Resolução nº 11/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA _____

CONTRATADO: MARCO ANTÔNIO FIGUEIREDO SANTANA GIANANTE _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 120/23 _____

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA RUA 24, Nº 1.070 – PARANOÁ (CASA LAR) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s)
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GUAÍRA/SP, 25 DE ABRIL DE 2024 _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF Nº _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: SILMARA APARECIDA DOS REIS CIPRIANO _____

Cargo: DIRETORA DA ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL _____

CPF Nº _____

Assinatura: _____

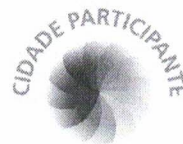


MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

Pela CONTRATADA:

Nome: **MARCO ANTÔNIO FIGUEIREDO SANTANA GIANANTE** _____

Cargo: **PROPRIETÁRIO** _____

CPF Nº [REDACTED] _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **SILMARA APARECIDA DOS REIS CIPRIANO** _____

Cargo: **DIRETORA DA ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL** _____

CPF Nº [REDACTED] _____

Assinatura: _____

GESTORES DO CONTRATO:

Nome: **SILMARA APARECIDA DOS REIS CIPRIANO** _____

Cargo: **DIRETORA DA ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL** _____

CPF Nº [REDACTED] _____

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-02 DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE GUAIRA** _____

CNPJ: **48.344.014/0001-59** _____

CONTRATADO: **MARCO ANTÔNIO FIGUEIREDO SANTANA GIANSANTE** _____

CPF: **[REDACTED]** _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: **120/23** _____

DATA DE ASSINATURA: **xx de abril de 2024** _____

VIGÊNCIA: **12 meses (26/04/2024 a 25/04/2025)** _____

OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA RUA 24, Nº 1.070 – PARANOÁ (CASA LAR)** _____

VALOR R\$: **21.351,36 (vinte e um mil trezentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos)** _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

GUAÍRA/SP, 25 DE ABRIL DE 2024 _____


SILMARA APARECIDA DOS REIS CIPRIANO
DIRETORA DA ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

